



---

Resolução COMITÊ DA BAÍA DE GUANABARA - CBH-BG N° 26, de 05 de maio de 2015.

“Dispõe sobre a aplicação de recursos financeiros da subconta do Comitê Baía de Guanabara do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI), para ajuda de custo dos membros indicados pelo CBH-BG no exercício de suas funções em eventos oficiais”.

Considerando a criação do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá - CBH-BG, através do Decreto Estadual n° 38.260 de 16 de setembro de 2005;

Considerando a Lei n°. 3.239 de 2 de agosto de 1999 e o Decreto 35.724 de 18 de junho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação;

Considerando o decreto Estadual n° 41.644 de 15 de janeiro de 2009 que dispõe sobre a concessão de diárias e translados a servidores públicos civis, empregados públicos e contratados temporários em viagem de serviço e dá outras providências, alterado pelo Decreto estadual n 42.896 de 24 de março de 2011;

Considerando a necessidade dos membros do Comitê da Baía de Guanabara em exercer suas funções como representantes do CBH-BG em eventos oficiais;

Considerando a necessidade de viabilização da participação dos membros do Comitê, especificamente os representantes do segmento da sociedade civil, nas reuniões Plenárias, de Câmara Técnica, ou de Grupos de Trabalho do próprio Comitê.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 377.869,00 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais), para o biênio 2015/2016, dos recursos financeiros na subconta do Comitê Baía de Guanabara (CBH-BG) do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI), para pagamento de despesas de ajuda de custo aos membros previamente indicados pelo CBH-BG, quando em cumprimento das atividades de representação em eventos oficiais e participação dos representantes da sociedade civil membros do comitê em reuniões oficiais do CBH-BG, tais como reuniões Plenárias, de Câmara Técnica, ou de Grupos de Trabalho do próprio Comitê.

Parágrafo Único- O valor de R\$ 377.869,00 está dividido em R\$ 196.249,00 para representação em eventos oficiais, sendo R\$ 111.573,00 para o ano de 2015 e R\$ 84.676,00 para o ano de 2016 e R\$



181.620,00 para participação dos membros do comitê em reuniões oficiais do CBH-BG, sendo R\$ 90.810,00 para o ano de 2015 e R\$ 90.810,00 para o ano de 2016.

Art.2º -Fica assegurada a ajuda de custo ao membro do Comitê da Baía de Guanabara que vier a representar o Comitê oficialmente em eventos no Brasil condicionada:

I - à autorização da representação e das despesas pelo (a) Diretor Geral do CBH-BG antes da realização do evento;

II - à previsão orçamentária aprovada pelo Plenário do CBH-BG;

III - à disponibilidade de recursos financeiros dentro da rubrica.

IV - a entrega do formulário solicitação de ajuda de custo (anexo 2) e dos documentos comprobatórios das despesas referentes à inscrição, passagem aérea, passagem terrestre, pedágio entre outros se houver, e a apresentação dos documentos devem ser devidamente colados em papel A4, e atestados pelo membro, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o evento;

V - a entrega de Relatório de Viagem em, no máximo 10 (dez) dias corridos após o evento, contendo as atividades, participações e resultados do evento;

§1º - Não serão reembolsados, ainda que os documentos comprobatórios totalizem valores superiores, as despesas que excederem aos limites determinados nesta Resolução.

§2º - Para despesas relativas à representação dos membros do CBH-BG em eventos oficiais, será pago o valor referido na Tabela 1 constante do Anexo I por dia de evento, mesmo que ocorrendo mais de um evento no mesmo dia, independentemente do município em que esteja ocorrendo, dentro do território nacional.

§ 3º - Para despesas relativas a deslocamento aéreo e hospedagem, a Entidade Delegatária poderá providenciar a reserva com solicitação prévia de pelo menos cinco dias úteis. Os valores de ajuda de custo, por dia de evento, estão referidos na tabela 1 constante do Anexo I.

§ 4º - A escolha do evento e a indicação do(s) membro(s) do CBH-BG para representá-lo ficará a cargo da Plenária do Comitê.

§ 5º - A ajuda de custo para participação dos representantes da sociedade civil membros do comitê em reuniões oficiais do CBH-BG, se dará conforme o Art. 3º.

Art. 3º - Fica assegurada a Ajuda de Custo aos membros do CBH-BG, das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalhos regularmente constituídos, para participação nas respectivas reuniões onde os membros têm representação, cujos valores encontram-se discriminados na Tabela 2 constante do Anexo I

§ 1º - A Ajuda de Custo destina-se a cobrir parte das despesas realizadas pelos membros titulares do CBH-BG, em participação nos seguintes eventos oficiais do Comitê:



- a) Reunião Plenária do CBH-BG;
- b) Reunião de Diretoria Colegiada do CBH-BG;
- c) Reunião das Câmaras Técnicas do CBH-BG
- d) Reunião Plenária dos subcomitês, e
- e) Reunião de Grupos de trabalhos regularmente constituídos por deliberação do Comitê;

§2º - O pagamento de Ajuda de Custo para participação em eventos promovidos ou não pelo CBH-BG, inclusive seminários, oficinas, congressos, conferências, ou qualquer outro evento requer anuência do Diretor Geral do CBH-BG.

§3º - Também terão direito a ajuda de custo os membros suplentes, quando da falta do membro titular, ou por designação prévia pela Diretoria Colegiada do CBH-BG.

§4º - No caso de mais de um evento no mesmo dia e no mesmo município, será considerada para efeito de pagamento somente uma ajuda de custo por dia de evento.

§5º - As notas fiscais de combustível e os recibos de pedágio serão reembolsados desde que sejam compatíveis com o período do evento e o trecho percorrido, no caso de uso de veículo próprio;

Art. 4º - Não terá direito a ajuda de custo o membro que tiver, no mesmo evento ou atividade, recebimento de diária, ajuda de custo, reembolso ou qualquer outro tipo de remuneração análoga de sua instituição de origem ou de qualquer outra fonte.

Art. 5º - No caso de viagem ao exterior, os procedimentos e limites de valores serão estabelecidos em Resolução Específica, a ser aprovada pelo Plenário do Comitê da Baía de Guanabara, vedada a deliberação "ad referendum".

Art. 6º - Os casos omissos serão decididos pelo Plenário do CBH-BG.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições anteriores.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2015

Alexandre De Bonis  
Diretor Geral do CBH-BG



ANEXO 1 - Resolução COMITÊ DA BAÍA DE GUANABARA - CBH-BG N°21, de 05 de maio de 2015

Tabela I - VALORES BÁSICOS DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA

| DIÁRIA<br>(valores<br>em R\$) | Brasília e Manaus |         | Belém, Belo Horizonte,<br>Fortaleza, Porto Alegre, |         | Demais Capitais e<br>cidades com mais de |         | Outras Cidades. |         | Deslocamento<br>terrestre |
|-------------------------------|-------------------|---------|----------------------------------------------------|---------|------------------------------------------|---------|-----------------|---------|---------------------------|
|                               | Alimentação       | Pousada | Alimentação                                        | Pousada | Alimentação                              | Pousada | Alimentação     | Pousada |                           |
| GRUPO III                     | 50                | 185     | 47                                                 | 175     | 44                                       | 165     | 35              | 130     | 50                        |

Fonte: Decreto estadual n 42.896 de 24 de março de 2011

Tabela II - VALORES BÁSICOS DE AJUDA DE CUSTO PARA PARTICIPAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA  
SOCIEDADE CIVIL MEMBROS DO COMITÊ POR REUNIÕES OFICIAS DO CBH-BG

| DISTÂNCIA MÁXIMA PERCORRIDA | R\$   |
|-----------------------------|-------|
| ATÉ 20 Km                   | 30,00 |
| ACIMA DE 20 Km              | 50,00 |





ANEXO 2 - Resolução COMITÊ DA BAÍA DE GUANABARA - CBH-BG N° 21, de 05 de maio de 2015

| SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO                                                                                                                                             |                                  |                                       |                     |                                                                                                                                                                     |                             |                          |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------|
| (Instituição solicitante)                                                                                                                                                 |                                  |                                       |                     |                                                                                                                                                                     |                             |                          |                   |
| Evento oficial para qual foi indicado:                                                                                                                                    |                                  | data do evento                        |                     |                                                                                                                                                                     |                             |                          |                   |
| Local do Evento (Cidade/UF)                                                                                                                                               |                                  |                                       |                     |                                                                                                                                                                     |                             |                          |                   |
| Declaro que sou membro oficial (marcar com X)                                                                                                                             |                                  |                                       |                     |                                                                                                                                                                     |                             |                          |                   |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                  | CBH-BG                           | <input type="checkbox"/>              | Subcomitê           | <input type="checkbox"/>                                                                                                                                            | Câmara Técnica              | <input type="checkbox"/> | Grupo de Trabalho |
| Especificar o Grupo de Trabalho:                                                                                                                                          |                                  |                                       |                     |                                                                                                                                                                     |                             |                          |                   |
| Nome do solicitante:                                                                                                                                                      |                                  |                                       |                     |                                                                                                                                                                     |                             |                          |                   |
| CPF                                                                                                                                                                       |                                  | RG                                    |                     | Tel. de contato (cel)                                                                                                                                               |                             |                          |                   |
| Indique os dados bancários para depósito:                                                                                                                                 | Nº do Banco                      |                                       | Banco               |                                                                                                                                                                     | Agência                     |                          |                   |
|                                                                                                                                                                           | R\$<br>(Valor da ajuda de custo) |                                       | Nº da Agência       |                                                                                                                                                                     | Conta c/ dígito verificador |                          |                   |
| Declaração:                                                                                                                                                               |                                  |                                       |                     | Declaro estar ciente que a ajuda de custo será depositada na conta corrente indicada, após a realização do evento e condicionada a assinatura da lista de presença. |                             |                          |                   |
| Solicitante (nome e assinatura)                                                                                                                                           |                                  |                                       | Data da Solicitação |                                                                                                                                                                     |                             |                          |                   |
| Obs: Esta solicitação deverá dar entrada na Delegatária no máximo até 5 dias após a realização do evento, cabendo ao interessado confirmar o seu recebimento e protocolo. |                                  |                                       |                     |                                                                                                                                                                     |                             |                          |                   |
| PARA PREENCHIMENTO DA DELEGATÁRIA                                                                                                                                         |                                  |                                       |                     |                                                                                                                                                                     |                             |                          |                   |
| Valor autorizado: R\$                                                                                                                                                     |                                  |                                       |                     |                                                                                                                                                                     |                             |                          |                   |
| Diretor executivo da Delegatária                                                                                                                                          |                                  | <input type="checkbox"/> Autorizo     |                     | Data:                                                                                                                                                               |                             |                          |                   |
|                                                                                                                                                                           |                                  | <input type="checkbox"/> Não Autorizo |                     |                                                                                                                                                                     |                             |                          |                   |
| Diretor Geral do CBH-BG                                                                                                                                                   |                                  | <input type="checkbox"/> Autorizo     |                     | Data:                                                                                                                                                               |                             |                          |                   |
|                                                                                                                                                                           |                                  | <input type="checkbox"/> Não Autorizo |                     |                                                                                                                                                                     |                             |                          |                   |
| Rubrica/conta corrente                                                                                                                                                    |                                  | Atividade                             |                     |                                                                                                                                                                     |                             |                          |                   |
|                                                                                                                                                                           |                                  |                                       |                     |                                                                                                                                                                     |                             |                          |                   |

  
5/5